



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



MEMO/SEMSA. Nº 257/2023.

Itaituba, 21 de agosto de 2023.

AO SR. JOELSON DE AGUIAR.

Diretor de Compras - DICOM/PMI

ASSUNTO: PROCESSO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE ITAITUBA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando a esta Diretoria de Compras a solicitação de despesa com a demanda para processo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE ITAITUBA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, que visa o atendimento e acompanhamento a assistência à saúde gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde de Itaituba que vão para Santarém através de TFD, por um período de (12) doze meses a partir da assinatura do contrato.

Segue em anexo, a solicitação de despesa com descrição do item, quantitativo por dotação orçamentária e justificativa para a referida locação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0019/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 21 de agosto de 2023.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm.º. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: justificativa para solicitação de locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio de Itaituba/PA, no município de Santarém/PA para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meio dos documentos anexos, a necessidade da locação de 1(um) imóvel para o devido funcionamento da casa de apoio de Itaituba/PA no município de Santarém/PA, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA, por um período de (12) doze meses a partir da assinatura do contrato.

O processo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de 1(um) imóvel, para o funcionamento da casa de apoio de Itaituba/PA no Município de Santarém/PA, visando o atendimento à população de Itaituba que realiza acompanhamento de assistência à saúde por meio do programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD no Município de Santarém/PA para tratamentos médicos em Santarém ou que estejam de passagem para a Capital do Estado do Pará, Belém ou outro município de referência, sendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, assim fortalecendo a atuação do Fundo Municipal de Saúde.

O imóvel foi escolhido com base na necessidade informa acima, por haver contratos anteriores com esta Secretaria de Saúde, e por frisar ainda, que o imóvel em questão atende as necessidades de funcionamento da Casa de Apoio de Itaituba/PA, no Município de Santarém/PA, visto que dispões de espaço e uma boa localização extremamente favorável para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos seus munícipes e a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município deve buscar na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Tal contratação tem como base legal o art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

Art. 24 – “É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

O Imóvel definido atende todas as exigências do Fundo Municipal de Saúde, possuindo em sua estrutura física: 04 (quatro quartos), 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área externa coberta, 01 (uma) lavanderia, 01 (um) quintal e constitui-se o local mais adequado para o funcionamento Casa de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

de Itaituba/PA no Município de Santarém/PA, dada a localização central e estrutura física com dimensões capazes de atender aos interesse da Administração.

Sobre o assunto Marçal Justen Filho, que ressalta: As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível à competição entre os particulares.

O assunto também é definido por Sérgio Ferraz e Lucia Valle Figueiredo que, opinam sobre compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, como bem se reportam:

"Imóvel destinado ao "serviço público", aquele a ser usado como alojamento, local de trabalho ou moradia de servidor, desde que sua localização e instalações se apresentem como viabilizadoras do melhor desempenho, para o interesse público, das atividades administrativas". (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação p.60)

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará a necessidade de aluguel de 1(um) imóvel para funcionamento da casa de apoio de Itaituba/PA no município de Santarém/PA para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0049/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMSA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

S.D. Nº 1.564/2023.

() PRODUTO E/OU EQUIPAMENTO

(X) EXECUÇÃO DE SERVIÇO E/OU
OBRAS

PARA: DIRETORIA DE COMPRAS - DICOM.

ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10111012210042068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FINALIDADE: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do SUS

PROCESSO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE ITAITUBA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO LICITATÓRIO		CONTRATO	FORNECEDOR (A): TILSON JOSÉ SILVA BENÍCIO		
ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE ITAITUBA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, que visa o atendimento e acompanhamento a assistência à saúde gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde de Itaituba que vão para Santarém através de TFD, por um período de 12 (DOZE) MESES.	R\$ 3.275,00	R\$ 39.300,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 39.300,00

Requisitante

Em, 21 de agosto de 2023.

Emerson de Oliveira Santos
Diretor Administrativo
Decreto nº 0023/2023

Autorizado

Em, 21 de agosto de 2023.

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0019/2023.